

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ARSEC (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá/MT)

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 15 horas, na sala de reunião da ARSEC, localizada à Rua N, Quadra 12, Casa 02, Bairro Miguel Sutil em Cuiabá MT, realizou-se a reunião ordinária da Diretoria Executiva Colegiada. A mesa foi composta pelo Diretor Presidente Regulador, Alexandre Bustamante dos Santos, pela Diretora Reguladora de Fiscalização, Rosidelma Francisca Guimarães Santose e o Diretor Regulador Ouvidor, Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira.

O Presidente Regulador da ARSEC abriu a reunião, na qual foram abordados os seguintes tópicos:

01 – Processo Administrativo – MVP: 061.841/16 - Divulgação da Tarifa Social na conta de Água e Esgotamento Sanitário.

A Diretora de Fiscalização e Regulação relatou que se trata da Lei de autoria do vereador Adilson Levante que dispõe sobre a divulgação da Tarifa Social na fatura mensal da Concessionária de água e Esgoto CAB Cuiabá e dá outras providências.

Diante do exposto, a Diretoria Executiva Colegiada decidiu à unanimidade por levar o tema para discussão em reunião com o departamento comercial da CAB Cuiabá, para verificar qual a melhor forma de publicação na tarifa. E, posteriormente, apresentar ao Conselho Participativo da ARSEC. Por fim,

deverá ser apresentado o resultado ao Vereador Adilson Levante, autor do projeto de lei.

**02 – Processo Administrativo – MVP: 016.109/16 e MVP: 026.309/16
- Abastecimento de Água no Jardim Passaredo – Reclamação de Usuário**

O Diretor Regulador Ouvidor relatou que os processos referem-se a reclamações de falta de abastecimento dos usuários Edval Reis de Moura e Nilton Antônio de Araújo, residentes no bairro Jardim Passaredo. A Concessionária informou que este é realizado por um sistema isolado, de modo que a localidade é abastecida por dois poços artesianos operados pela Concessionária. A localidade possui várias ligações inadequadas na rede de abastecimento, bem como existe uma área de invasão/ocupação irregular limítrofe ao bairro também com ligações clandestinas.

A CAB informou que a realização de obras que visam à melhoria do abastecimento do bairro depende da continuidade da execução do plano de investimentos previstos para a concessão, o qual se encontra, atualmente, em fase de revisão, haja vista intervenção do poder concedente na concessionária.

Diante do exposto, a Diretoria Executiva Colegiada decidiu à unanimidade pela abertura de processo administrativo punitivo contra a CAB Cuiabá.

03 – Processo Administrativo – O 4º termo aditivo de prazo ao contrato nº8.881/2013, com a empresa Marmeleiro Auto Posto.

A Diretor Regulador Ouvidor relatou que se trata de procedimento administrativo para realização do 4º termo aditivo de prazo ao contrato nº 8.881/2013, com o Marmeleiro Auto Posto no fornecimento de combustível para os veículos da ARSEC. Consta nos autos a manifestação do Posto Marmeleiro solicitando a prorrogação CONTRATUAL com a ARSEC.

Diante do exposto, a Diretoria Executiva Colegiada votou à unanimidade pela aprovação do 4º termo aditivo de prazo ao contrato nº 8.881/2013.

04 – Processo Administrativo – Aprovação da Portaria nº 24/2016.

O Diretor Presidente Regulador apresentou a Portaria nº 24/2016 que cria e disciplina o Programa de Estagio Profissional no âmbito da ARSEC, para aprovação da Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva Colegiada decidiu à unanimidade pela aprovação da Portaria nº 24/2016 que cria e disciplina o Programa de Estagio Profissional no âmbito da ARSEC e dá outras providências.

05 – Processo Administrativo – MVP nº 62422/2016 – Requerimento de dilação de prazo pela SETA – Sindicato das Empresas do Transporte Público Alternativo de Passageiro do Estado de Mato Grosso

O Diretor Presidente Regulador apresentou o requerimento da SETA – Sindicato das Empresas do Transporte Público Alternativo de Passageiro do Estado de Mato Grosso, para que prorrogasse por mais 30 dias para que as empresas do